



## **PORTARIA GDPG N° 553/2018**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG N° 014/2018;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **HARADJA MICHELLINY FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar em **regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar n° 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízos das atividades no órgão de execução do qual é titular e sem prejuízos das atribuições relativas à substituição natural, **junto à Defensoria Pública Regional de Demerval Lobão-PI**, pelo período de 13 de setembro de 2018 a 13 de março de 2019 (Proc. Adm. 02451/2018).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2018.

***Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes***  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*